



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ipiranguense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2410541&filename=PDL-185-2024

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2271585&filename=TVR%20196/2022



[Página da matéria](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária Ipiranguense para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Ipiranga do Norte, Estado de
Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 6.351, de 3 de dezembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que outorga autorização à Associação
Comunitária Ipiranguense para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Ipiranga do
Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 398/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2024, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ipiranguense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 27/08/2025 18:07:40.150 - Mesa

DOC n.1078/2025

